

Ano 6 - nº 92/2014

Caderno V - Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: quinta-feira, 16 de janeiro

Data de Publicação: sexta-feira, 17 de janeiro

43

Seguida de Morte (Art. 129, § 3º - Cp). Como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, INTIMA o referido denunciado a comparecer a este Juízo, que funciona na Rua Aristides Gonçalves de Souza, 86, Fórum - CEP: 28250-000 - Centro - Itaboraí/RJ - Tel.: 22 2783-2880, e-mail: itvvuni@tjrrj.jus.br, para a realização de Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 13/02/2014 às 10h - ocasião em que será interrogado/julgado - e para assistir aos demais termos do respectivo processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, foi expedido o presente edital. Itaboraí, 13 de janeiro de 2014. Eu, _____ Helenise Silveira de Souza - Subst. Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23.761, o subscrevo.
Otavio Mauro Nobre - Juiz Tabelar

Comarca de Macaé

2ª Vara Cível

id: 1729047

EDITAL PARA INTIMAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM. Juiz de Direito Dr. Josué de Matos Ferreira e Juiz de Direito Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé, RJ, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 20 (vinte) dias, que se processam perante este Juízo e Secretaria do Cartório da 2ª Vara Cível, os autos da Ação de Recuperação Judicial nº 0010193-34.2013.8.19.0028 em que é Autor SERMAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 32.247.009/0001-98. É o presente para dar publicidade ao resumo do pedido de Recuperação Judicial: requer (1) a nomeação de administrador judicial e a dispensa de certidões negativas para o exercício normal das atividades da empresa; a suspensão de todas as ações e execuções julgadas contra a requerente, inclusive as execuções trabalhistas e dos credores do sócio da mesma; que seja ordenado ao Cartório de Protestos que retire de seus cadastros qualquer apontamento em desfavor da requerente e de seus sócios, bem como que deixe de proceder a novas inscrições relativas aos créditos pendentes; seja determinado o impedimento do desfazimento de qualquer bem essencial às atividades da empresa (...) e da Decisão que o deferiu: Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por SERMAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Analisando detidamente a petição inicial e documentos que a acompanham, verificado que estão presentes os requisitos legais para a admissão do processamento do pedido de recuperação judicial, conforme artigo 51 da Lei nº 11.101/2005. DEFIRO, portanto, o processamento da recuperação judicial, nos termos do artigo 52 da LRE, conforme requerido. (1) POSTERGO A NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, devendo os autos virem-me conclusos após o cumprimento dos itens abaixo. (2) DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69 da LRE; (3) ORDENO a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do artigo 6º da LRE, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas no artigo 6º, §§ 1º, 2º e 7º da LRE e as relativas a créditos excetuados na forma do artigo 49, §§ 3º e 4º do mencionado diploma legal; (4) DETERMINO ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; ..., bem como para que os credores: Banco Itaú-Unibanco, com crédito de garantia real de R\$ 7.190.295,00; Banco do Brasil, com crédito de garantia real de R\$ 2.030.000,00; Banco Volkswagen, com crédito de garantia real de R\$ 97.000,00; Banco Bradesco S/A, com crédito de garantia real de R\$ 474.400,00; Banco Fids, com crédito de garantia real de R\$ 100.300,00; Banco BNDES, com crédito de garantia real de R\$ 158.400,00; Banco Safra, com crédito de garantia real de R\$ 3.268.894,00; Caixa Econômica Federal, com crédito de garantia real de R\$ 2.500.000,00; Banco do Estado do Rio Grande do Sul, com crédito de garantia real de R\$ 1.085.000,00; Banco Cruzeiro do Sul, com crédito de garantia real de R\$ 1.050.000,00; Banco ABC Brasil S/A, com crédito de garantia real de R\$ 610.000,00; Banco Santander, com crédito de garantia real de R\$ 900.000,00; Adai Freire de Oliveira, com crédito trabalhista de R\$ 3.146,11; Adevaldo de Souza Lima, com crédito trabalhista de R\$ 1.676,92; Adriana Alves da Silva Aguiar, com crédito trabalhista de R\$ 589,98; Alcilenio terra Rangel, com crédito trabalhista de R\$ 6.825,65; Alexandre da Silva Ferreira, com crédito trabalhista de R\$ 6.614,27; Aline Liuz dos Santos, com crédito trabalhista de R\$ 1.817,27; Anderson Beraldi Guimaraes, com crédito trabalhista de R\$ 4.179,33; Anderson Macedo Freitas, com crédito trabalhista de R\$ 3.415,92; Anderson Valadão Machado, com crédito trabalhista de R\$ 4.343,56; Andrea da Silva Teodoro, com crédito trabalhista de R\$ 2.910,89; Ane Morais do Nascimento, com crédito trabalhista de R\$ 2.932,12; Antônio Cláudio Estigarribia Pereira, com crédito trabalhista de R\$ 4.934,57; Antônio Marco Caetano, com crédito trabalhista de R\$ 1.194,96; Antônio Rodrigues Pontes, com crédito trabalhista de R\$ 5.062,83; Bárbara Tapia Brito Oliveira, com crédito trabalhista de R\$ 2.180,77; Bismaqui Carvalho de Oliveira, com crédito trabalhista de R\$ 1.462,21; Carlos Eduardo Francisco da Silva, com crédito trabalhista de R\$ 2.149,59; Carlos Eduardo Teixeira de Abreu, com crédito trabalhista de R\$ 11.267,79; Carlos Vinicius Borges Moreira, com crédito trabalhista de R\$ 311,32; Carolina Pires Estrella, com crédito trabalhista de R\$ 2.330,46; Charles Batista dos Santos, com crédito trabalhista de R\$ 3.843,91; Claudeclir de Souza, com crédito trabalhista de R\$ 2.056,42; Cláudia Adriane Pasturchak, com crédito trabalhista de R\$ 7.529,63; Cláudio Carvalho Ferreira, com crédito trabalhista de R\$ 1.551,22; Cleverson Barros Barreto, com crédito trabalhista de R\$ 3.686,27; Daniele Mara Silva, com crédito trabalhista de R\$ 3.239,41; Delma da Silva e Silva, com crédito trabalhista de R\$ 1.499,93; Diana Florêncio de Souza, com crédito trabalhista de R\$ 2.809,56; Diego da Silva Marinho, com crédito trabalhista de R\$ 2.409,45; Douglas de Souza Sardinha, com crédito trabalhista de R\$ 1.455,95; Douglas Venício Tavares Ferreira, com crédito trabalhista de R\$ 1.734,79; Edelson Rodrigues Santos, com crédito trabalhista de R\$ 4.621,94; Ediane Sales Pinto, com crédito trabalhista de R\$ 2.560,54; Edna de Freitas Nascimento, com crédito trabalhista de R\$ 3.664,02; Eduardo Pinto Teixeira, com crédito trabalhista de R\$ 7.741,67; Elisângela Alves Cesar Pinto, com crédito trabalhista de R\$ 6.102,08; Elisete de Sousa Nunes Santos, com crédito trabalhista de R\$ 2.702,50; Elizabeth da Silva Pinto, com crédito trabalhista de R\$ 1.308,33; Elcio Alves da Silva Júnior, com crédito trabalhista de R\$ 1.213,79; Elton Silva Tereza, com crédito trabalhista de R\$ 5.927,73; Érika Pinto Teixeira, com crédito trabalhista de R\$ 2.136,48; Erivan Alves Dantas, com crédito trabalhista de R\$ 5.981,19; Evania Freire Gomes, com crédito trabalhista de R\$ 3.250,45; Fábio Rosa Ventapane, com crédito trabalhista de R\$ 14.773,13; Fernanda Cristina Cardoso, com crédito trabalhista de R\$ 3.552,77; Fernanda da Costa Loureiro, com crédito trabalhista de R\$ 2.118,32; Fernanda Sousa Silva,

com crédito trabalhista de R\$ 3.364,26; Fernando Leal dos Santos, com crédito trabalhista de R\$ 4.265,38; Francisco de Assis Barbosa de Sousa, com crédito trabalhista de R\$ 2.721,73, Gabriel da Silva Pacheco Cuco, com crédito trabalhista de R\$ 1.890,48; Gilliard Sousa da Rocha, com crédito trabalhista de R\$ 2.912,59; Graciane Leite Moreira da Silva, com crédito trabalhista de R\$ 2.606,24; Helayne Cordelro da Silva Santos, com crédito trabalhista de R\$ 2.751,42; Hélio Heráclano Rodrigues, com crédito trabalhista de R\$ 3.494,60; Helton Pessanha Carvalho, com crédito trabalhista de R\$ 4.704,96; Jackson Pinto Pires, com crédito trabalhista de R\$ 2.226,31; Jeferson Navarro Pinto, com crédito trabalhista de R\$ 3.912,00; Jessé de Moura Pinto, com crédito trabalhista de R\$ 4.020,73; João Vítor Vicente Peixoto, com crédito trabalhista de R\$ 2.202,55; Joel Brasil Baia Vanzeler, com crédito trabalhista de R\$ 3.718,87; Jorge Luiz da Costa Franco, com crédito trabalhista de R\$ 1.584,58; José Marcos Cardoso, com crédito trabalhista de R\$ 1.211,20; José Ricardo Pena de Oliveira, com crédito trabalhista de R\$ 5.723,76; José Roberto Leal dos Santos, com crédito trabalhista de R\$ 3.066,37; Juliana Ferreira Alves com crédito trabalhista de R\$ 2.038,17; Juliana Tavares do Nascimento, com crédito trabalhista de R\$ 2.157,64; Kênio Guimarães de Oliveira, com crédito trabalhista de R\$ 2.815,85; Laerte Almeida Ferreira, com crédito trabalhista de R\$ 7.669,85; Leandro Luiz Silva França, com crédito trabalhista de R\$ 3.473,99; Leonardo Barrozo dos Santos, com crédito trabalhista de R\$ 5.171,24; Leonardo Cordeiro da Silva, com crédito trabalhista de R\$ 3.208,82; Letícia Augusta Nogueira de Freitas, com crédito trabalhista de R\$ 5.539,26; Lua de Oliveira Santos, com crédito trabalhista de R\$ 2.741,64; Luciene Silva Secco de Almeida, com crédito trabalhista de R\$ 4.704,37; Luiz Carlos Balbino da Silva, com crédito trabalhista de R\$ 4.668,35; Maicon Cesar Carneiro da Silva, com crédito trabalhista de R\$ 4.760,59; Mara Silviá de Castro, com crédito trabalhista de R\$ 6.274,37; Márcia Cristina Porto Ferreira Monteiro, com crédito trabalhista de R\$ 4.835,16; Márcio Augusto Ferreira Monteiro, com crédito trabalhista de R\$ 10.529,21; Marcos Roberto Moreira Vicente, com crédito trabalhista de R\$ 10.159,92; Marilene de Alencar Carvalho, com crédito trabalhista de R\$ 4.593,49; Merlin Matheus Borba, com crédito trabalhista de R\$ 3.396,19; Miqueias Faria Ferreira, com crédito trabalhista de R\$ 3.877,70; Osvaldete Borges, com crédito trabalhista de R\$ 1.800,35; Pablo Chagas Souza, com crédito trabalhista de R\$ 1.274,12; Patrick Sherman Pereira do Nascimento, com crédito trabalhista de R\$ 3.219,91; Rafael Silveira Nunes, com crédito trabalhista de R\$ 2.289,53; Renata Dias de Araújo, com crédito trabalhista de R\$ 5.725,25; Roberto Nascimento Barros, com crédito trabalhista de R\$ 2.025,93; Robésio Pacheco Ferreira, com crédito trabalhista de R\$ 2.398,88; Robson da Silva Castro, com crédito trabalhista de R\$ 1.772,95; Robson Machado Daudt, com crédito trabalhista de R\$ 1.190,79; Rodrigo Medeiros Oliveira, com crédito trabalhista de R\$ 4.987,83; Rômulo Oliveira Almeida, com crédito trabalhista de R\$ 8.597,73; Rômulo Steinbach, com crédito trabalhista de R\$ 5.650,07; Roni da Silva Castro, com crédito trabalhista de R\$ 1.639,40; Samuel Quaresma, com crédito trabalhista de R\$ 5.828,20; Samuel Vieira Delatoura, com crédito trabalhista de R\$ 1.751,78; Sandro Gomes Vieira, com crédito trabalhista de R\$ 3.947,19; Sidnei Gomes Ferreira, com crédito trabalhista de R\$ 2.155,55; Sidney Xavier dos Santos, com crédito trabalhista de R\$ 311,32; Tavares do Rosário Pessanha, com crédito trabalhista de R\$ 2.767,32; Tarcísio Mendes do Vale, com crédito trabalhista de R\$ 3.139,49; Vander do Espírito Santo Caldas, com crédito trabalhista de R\$ 3.397,90; Vanessa Gomes Martínez, com crédito trabalhista de R\$ 2.766,82; Vítor Garcia Lopes, com crédito trabalhista de R\$ 5.628,40; Viviane Guedes de Melo, com crédito trabalhista de R\$ 3.131,82; Wagner Lima Caetano, com crédito trabalhista de R\$ 2.970,82; Wendell Costa Riguetti, com crédito trabalhista de R\$ 4.094,50; Antônio Cláudio Robett Viana, com crédito trabalhista de R\$ 5.071,65; Cláudio Santana, com crédito trabalhista de R\$ 2.060,98; Norma Aparecida Fernandes Viana, com crédito trabalhista de R\$ 1.813,32; Pabio de Oliveira, com crédito trabalhista de R\$ 2.071,99; Renê Alves Quintão, com crédito trabalhista de R\$ 4.125,00; Flávio Pereira da Silva, com crédito trabalhista de R\$ 12.812,90; Gen Carlos dos Santos Correa, com crédito trabalhista de R\$ 902,49; Glee Armondes de Oliveira, com crédito trabalhista de R\$ 2.384,98; Greice Kely Armondes de Oliveira, com crédito trabalhista de R\$ 623,32; Izailton Bispo Araújo, com crédito trabalhista de R\$ 560,99; Jonas Alves de Almeida, com crédito trabalhista de R\$ 2.314,98; José Carlos de Oliveira, com crédito trabalhista de R\$ 3.477,48; Josinalva Oliveira Reis, com crédito trabalhista de R\$ 2.709,00; Joyce Vasconcelos Bruno, com crédito trabalhista de R\$ 637,49; Luciene da Silva Gurtier, com crédito trabalhista de R\$ 1.395,31; Neyadson Pereira dos Santos, com crédito trabalhista de R\$ 2.033,00; Raphael Velasco Zaroni, com crédito trabalhista de R\$ 6.519,99; Rosildo de Souza Filho, com crédito trabalhista de R\$ 2.668,00; Silas Martins dos Santos, com crédito trabalhista de R\$ 4.165,99; Tatiana Rocha França, com crédito trabalhista de R\$ 2.450,00; Angélica de Almeida Rodrigues, com crédito trabalhista de R\$ 792,00; Grelson Cavalcante de Souza, com crédito trabalhista de R\$ 1.386,00; José Eduardo de Souza Santos Oliveira, com crédito trabalhista de R\$ 1.005,32; Leandro Maclauder Pereira de Menezes, com crédito trabalhista de R\$ 1.980,00; Max Leandro Ramos da Cruz, com crédito trabalhista de R\$ 2.835,00; Priscilla Passos Caetano, com crédito trabalhista de R\$ 2.295,00; Rafael Lopes de Souza, com crédito trabalhista de R\$ 2.673,00; Sérgio Benedito da Silva, com crédito trabalhista de R\$ 10.530,00; Wagner Mourão Nascimento, com crédito trabalhista de R\$ 3.240,00; Banco Itaú-Unibanco, com crédito quirografário de R\$ 206.659,44; Banco Santander, com crédito quirografário de R\$ 75.650,00; 3M Depto. 34 Seg. Industrial, com crédito quirografário de R\$ 650.430,87; Ferramentas Gedore do Brasil S/A, com crédito quirografário de R\$ 522.000,00; Robert Bosch Ltda., com crédito quirografário de R\$ 503.949,11; Black-Deker, com crédito quirografário de R\$ 497.241,09; Marluvas Calçados de Segurança, com crédito quirografário de R\$ 478.933,71; Emerson Elétric do Brasil Ltda., com crédito quirografário de R\$ 304.000,00; Du Pont do Brasil S/A, com crédito quirografário de R\$ 275.668,46; Sperian Produtos de Segurança Ltda., com crédito quirografário de R\$ 197.188,33; MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda., com crédito quirografário de R\$ 146.794,01; ESAB Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 138.562,79; Karcher Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 100.886,52; Lincoln elétrica do Brasil Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 78.520,24; Danny Comércio, Importação e Exportação Ltda., com crédito quirografário de R\$ 76.645,18; Columbus Mckinnon do Brasil Ltda., com crédito quirografário de R\$ 72.273,90; Klingspor Abrasivos Industriais Ltda., com crédito quirografário de R\$ 59.351,82; Marcon Indústria Metalúrgica Ltda., com crédito quirografário de R\$ 52.845,81; Schuls S/A e Somar, com crédito quirografário de R\$ 50.251,16; Vivo S/A, com crédito quirografário de R\$ 46.886,57; Teadit Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 46.347,04; Theron Marketing Ltda., com crédito quirografário de R\$ 45.547,20; OVD Importadora e Distribuidora Ltda., com crédito quirografário de R\$ 44.582,18; Condor Equipamentos Ind. Ltda., com crédito quirografário de R\$ 44.332,14; Carbografite Equipamentos Industriais Ltda., com crédito quirografário de R\$ 44.046,47; Tapmatic do Brasil Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 43.667,27; Newell Rubbermaid Brasil Ferramentas e Equipamentos Ltda., com crédito quirografário de R\$ 41.571,89; Henkel Ltda., com crédito quirografário de R\$ 35.805,90; Arteflex Equipamentos de Proteção Individual Ltda., com crédito quirografário de R\$ 35.346,92; Total Center Refrigeração Ltda., com crédito quirografário de R\$ 34.432,43; Soldasul Indústria Comércio e Importação Ltda., com crédito quirografário de R\$ 32.300,00; Palestrans Equipamentos Ltda., com crédito quirografário de R\$ 32.239,97; Metal Chék do Brasil Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 32.090,36; Celmar Comércio e Importadora Ltda., com crédito quirografário de R\$ 31.068,29; Osborn Internacional Ltda., com crédito quirografário de R\$ 30.954,10; Ecosorb S/A e Tecnologia de Proteção Ambiental, com crédito quirografário de R\$ 28.261,00; Danny Comércio, Importação e Exportação Ltda., com crédito quirografário de R\$ 100.000,00; Lumobras Lubrificantes Especiais Ltda., com crédito quirografário de R\$ 27.849,35; Dorma Sistema de Cont. para Portas Ltda., com crédito quirografário de R\$ 27.709,26; Orion S/A, com crédito quirografário de R\$ 24.669,61; Dow Corning do Brasil Ltda., com crédito quirografário de R\$ 23.896,64; Ortner Comércio e Beneficiamento de Couros Ltda., com crédito quirografário de R\$ 23.075,18; LHR Serviços e Equipamentos Ltda., com crédito quirografário de R\$ 22.799,96; Cláudia da Silva Tatagiba ME, com crédito quirografário de R\$ 22.453,92; Racco

Equipamentos Ltda., com crédito quirografário de R\$ 22.132,00; Bigcompra Ltda., com crédito quirografário de R\$ 20.801,04; Tecnotextil Indústria e Comércio de Cintas Ltda., com crédito quirografário de R\$ 19.998,66; Elbras Eletrodos do Brasil Ltda., com crédito quirografário de R\$ 19.882,69; Procipa Indústria e Comércio de EPI Ltda., com crédito quirografário de R\$ 19.649,00; Gramata Mecânica de Precisão Ltda., com crédito quirografário de R\$ 18.675,96; Balaska Equipe Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 17.627,76; Center Soldas Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 17.182,80; Cogumelo Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 16.655,15; Plastcor do Brasil Ltda., com crédito quirografário de R\$ 16.278,85; ZardBrasil Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 15.756,50; Ingersoll-Rand Indústria, Comércio e Serviços de Ar Condicionado e Ar Comprimido, com crédito quirografário de R\$ 14.838,51; Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio Pro Higiene Ltda., com crédito quirografário de R\$ 14.545,30; Cordoaria Leopoldo Original Ltda., com crédito quirografário de R\$ 14.187,97; Cordstrap do Brasil Comércio de Equip. Cont. de Cargas Ltda., R\$ 13.962,00; Flexmoura Indústria e Comércio de Metais Ltda. ME, com crédito quirografário de R\$ 13.455,00; Metalúrgica Brusque Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 13.350,52; Pressure Compressores Ltda., com crédito quirografário de R\$ 12.957,83; Comercial Feromax Ltda. EPP, com crédito quirografário de R\$ 12.221,25; Tintas Iquine Ltda., com crédito quirografário de R\$ 11.790,04; Proveraco Indústria e Comércio Ltda. EPP, com crédito quirografário de R\$ 11.383,20; Dormer Tools S/A, com crédito quirografário de R\$ 11.280,27; Dois Irmãos Comércio de Tapas e Estopas Ltda. ME, com crédito quirografário de R\$ 11.055,00; José Murilla Bozza Comércio e Indústria Ltda., com crédito quirografário de R\$ 10.992,07; Coats Corrente Ltda., com crédito quirografário de R\$ 10.278,74; Telefonica Brasil S/A, com crédito quirografário de R\$ 9.880,49; Thecon Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 9.750,00; Proiz Produtos Elétricos Ltda., com crédito quirografário de R\$ 9.506,00; Tetralon Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais, com crédito quirografário de R\$ 9.502,11; Neomatex Comércio de Fibras e Têxteis Técnicos Ltda., com crédito quirografário de R\$ 9.017,60; Volk do Brasil Ltda., com crédito quirografário de R\$ 8.811,88; Aerojet Comércio e Serviços Ltda., com crédito quirografário de R\$ 8.541,70; Luvex Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda., com crédito quirografário de R\$ 8.440,28; Dassis Comércio de Materiais Isolantes Ltda. ME, com crédito quirografário de R\$ 8.345,90; Renner Herrmann S/A, com crédito quirografário de R\$ 8.294,71; Avlis-Haws do Brasil Ltda., com crédito quirografário de R\$ 7.868,69; Binzel do Brasil Indústria Ltda., com crédito quirografário de R\$ 7.720,76; Apex Tool Group Indústria e Comércio de Ferramentas, com crédito quirografário de R\$ 7.641,23; Eurosul Fornecedor de Navios Ltda., com crédito quirografário de R\$ 7.426,59; AFE Tintas Ltda., com crédito quirografário de R\$ 7.360,83; IMA do Brasil Importação Exportação Ltda., com crédito quirografário de R\$ 6.997,79; Pincéis atlas S/A, com crédito quirografário de R\$ 6.987,83; Daltomare Química Ltda., com crédito quirografário de R\$ 6.801,84; PPG Industrial do Brasil e Tintas e Vernizes Ltda., com crédito quirografário de R\$ 6.716,32; Rosa Campos Indústria e Comércio de EPI Ltda., com crédito quirografário de R\$ 6.698,52; JGB Equipamentos de Segurança S/A, com crédito quirografário de R\$ 6.371,90; Puma do Brasil Ltda., com crédito quirografário de R\$ 6.362,97; Sociedade Brasileira de Emb. Ltda., com crédito quirografário de R\$ 6.360,00; Guanaplast Indústria e Comércio de Móveis Ltda., com crédito quirografário de R\$ 6.336,36; Marimar Indústria Comércio Importação Exportação de RPG Ltda., com crédito quirografário de R\$ 6.284,00; Eletrolux do Brasil S/A e Divisão de Eletroportáteis, com crédito quirografário de R\$ 6.235,04; Amatoools Comercial e Importadora Ltda., com crédito quirografário de R\$ 5.891,67; Visunini Serviços de Comunicação Visual Ltda., com crédito quirografário de R\$ 5.600,00; Panambra Zwick Comércio de Máquinas e Equipamento, com crédito quirografário de R\$ 5.544,00; Acrilon Artigos de Borracha e Equipamentos de Segurança Ltda., com crédito quirografário de R\$ 5.420,00; Promax Produtos Máximos S/A Indústria e Comércio, com crédito quirografário de R\$ 5.356,85; Ecoplastik Embalagens Plásticas Ltda. EPP, com crédito quirografário de R\$ 5.250,00; Chiaperni Indústria Ltda., com crédito quirografário de R\$ 5.014,33; Papaiz Nordeste Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.966,89; Hansatecnica Comércio e Representações Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.844,07; Flaje Ferramentas Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.801,50; Hildo Paulino Transp. Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.780,25; Agena Indústria e Equipamentos de Proteção Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.717,00; Nova Visão Serviços Temporários Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.576,44; Arca da Aliança Indústria de Embalagens Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.485,24; Hellermann Tyton Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.409,78; Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.359,50; Promat Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.320,00; Gipsy Comércio e Distribuição Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.271,80; Sherwin Williams do Brasil Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.227,52; Minipa do Brasil Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.116,38; Frato Ferramentas Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.090,44; Fábrica de Escovas Suíça S/A, com crédito quirografário de R\$ 4.687,70; Prot-Cap Artigos para Proteção Individual Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.037,50; Cotonífico Dimavi Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.035,88; Indústria e Comércio Leal Ltda., com crédito quirografário de R\$ 4.019,77; Bandelirante Química Ltda., com crédito quirografário de R\$ 3.960,00; Pincéis tigre S/A, com crédito quirografário de R\$ 3.923,55; Macas Mello Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 3.917,50; Walter Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 3.854,00; Arte Visual Luminosos Indústria e Comércio Ltda. ME, com crédito quirografário de R\$ 3.840,00; Equipamentos para Pinturas Majam Ltda., com crédito quirografário de R\$ 3.837,16; Day Brasil S/A, com crédito quirografário de R\$ 3.826,20; Lúpus Artefatos Metalúrgicos Ltda., com crédito quirografário de R\$ 3.805,67; Metalúrgica Trapp Ltda., com crédito quirografário de R\$ 3.705,31; Tramontina Sudeste S/A, com crédito quirografário de R\$ 3.668,03; Indústria de Plásticos Rotomoldados Belosch Ltda., com crédito quirografário de R\$ 3.575,66; DWT Brasil Ferramentas Ltda., com crédito quirografário de R\$ 3.550,67; Supermax Brasil Importadora S/A, com crédito quirografário de R\$ 3.527,16; Famastil Ferramentas S/A, com crédito quirografário de R\$ 3.515,44; Vulcão Material Plástico Ltda., com crédito quirografário de R\$ 3.418,21; Mitutoyi Sul Americana Ltda., com crédito quirografário de R\$ 3.378,31; Stam Metalúrgica Ltda., com crédito quirografário de R\$ 3.366,72; ITW PPF Brasil Adesivos Ltda., com crédito quirografário de R\$ 3.309,73; Jorge Nascimento dos Santos ME, com crédito quirografário de R\$ 3.282,00; SP Equipamentos de Proteção ao Trabalho e MRO Ltda., com crédito quirografário de R\$ 3.261,66; Localiza Rent a Car S/A, com crédito quirografário de R\$ 3.179,57; Capseg Equipamentos de Segurança Ltda., com créditos quirografários de R\$ 3.109,00; BPA Beneficiamento de Produtos Abrasivos Ltda., com crédito quirografário de R\$ 2.969,41; Pampas Metalúrgicas Ltda., com crédito quirografário de R\$ 2.954,60; Carbo Comércio e Serviços Ltda., com crédito quirografário de R\$ 2.721,60; Capler Comércio de Brindes Promocionais Ltda., com crédito quirografário de R\$ 2.670,00; Snap-On do Brasil Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 2.554,05; Sumig Indústria de Tochas Ltda., com crédito quirografário de R\$ 2.552,37; BJ do Brasil Comércio de Produtos de Tecnologia Ltda., com crédito quirografário de R\$ 2.630,50; Teckpower Comércio de Equip. Elet. E Ele. E Eletr. Ltda. ME, com crédito quirografário de R\$ 2.483,80; B2W Companhia Global de Varejo, com crédito quirografário de R\$ 2.461,70; Markey Indústria e Comércio Ltda., com crédito quirografário de R\$ 2.408,70; SDV Brasil Ltda., com crédito quirografário de R\$ 2.376,88; Limpemais Comércio de Material de Limpeza Ltda. ME, com crédito quirografário de R\$ 2.325,40; Protspray Equipamentos de Proteção Ltda., com crédito quirografário de R\$ 2.297,00; Drew Marine Brasil Fornecedor de Produtos e Serviços, com crédito quirografário de R\$ 2.251,70; Comercial Molytrol Ltda., com crédito quirografário de R\$ 2.250,00; Avant Indústria e Comércio de Produtos Sintéticos EIRELI, com crédito quirografário de R\$ 2.173,25, fiquem intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Administrador Judicial nomeado, DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, representado pelo seu sócio, LUIS VASCO ELIAS, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Nós termos do artigo 53 da Lei nº: 11.101/2005, ficam os credores

Ano 6 - nº 92/2014

Caderno V - Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: quinta-feira, 16 de janeiro

Data de Publicação: sexta-feira, 17 de janeiro

46 2264
2290

AVISADOS de que foi recebido por este Juízo o plano de recuperação judicial, de modo que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar sua objeção ao mesmo, conforme artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro não aleguem ignorância quanto a existência da presente ação, determinou o MM Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado uma vez na Imprensa Oficial, sendo uma via juntada aos autos e outra afixada em lugar público de costume, na forma dos artigos 7º, § 1º, e 55 da Lei 11.101 de 2005. Ciente de que este Juízo funciona na Rodovia do Petróleo, S/Nº Km 04 - CEP: 27910-200 - Virgem Santa - Macaé - RJ. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Macaé, aos 07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze. Eu, Renato Liberato é Analista Judiciário - Matr. 01/30870, digitei.

Vara Criminal

id: 1767378

EDITAL PARA INTIMAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito Dr.(a) Wycliffe de Melo Couto - Juiz Titular do Cartório da Vara Criminal da Comarca de Macaé, RJ, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 20 (vinte) dias, que se processam perante este Juízo e Secretaria da Cartório da Vara Criminal, os autos da Classe/Assunto " Ação Penal - Procedimento Ordinário - Art. 157, caput do CP - Roubo " nº 0006486-68.2007.8.19.0028 (2007.028.006388-2) em que é Réu FABRICIO DOS SANTOS. E, para INTIMAR o Acusado para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 27/03/2014, às 10:30 horas, na sala de audiências da Vara Criminal da Comarca de Macaé, foi expedido o presente edital. Ciente de que este Juízo funciona na Rodovia do Petróleo, S/Nº Km 04 CEP: 27910-200 - Virgem Santa - Macaé - RJ - e-mail: macvcri@tjrj.jus.br. DADO E PASSADO nesta cidade e Macaé, 10 de janeiro de 2014. Eu, Sheina Maia Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/30687, digitei. E eu, Giorgia Lamoglia do Nascimento - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19875, o subscrevo.

3 de 3

id: 1769683

EDITAL DE CIÊNCIA DE SENTENÇA
Com o prazo de 95

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Wycliffe de Melo Couto - Juiz Titular do Cartório da Vara Criminal da Comarca de Macaé, RJ, FAZ SABER que o Dr. Promotor Público em exercício neste Juízo denunciou:

Ref. processo: 0009050-49.2009.8.19.0028 (2009.028.009140-7), Classe/Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP), Samir Soares da Silva - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Natividade - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 04/05/1979 Idade: 34 - Filiação: Pai - Geraldo Camilo da Silva Mãe - Maria das Graças Soares da Silva - RG: 10.859.158-7 Emissor: IFP - Endereço não informado, ... "Quanto aos acusados JORGE LUIZ DA SILVA JÚNIOR, RODRIGO SILVA DE MATOS, SAMIR SOARES DA SILVA e ELTON WIDNEY CHAGAS GONÇALVES, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA FORMULADA NA DENÚNCIA e, na forma do art. 414 do CPP, IMPRONUNCIO os acusados". E como não tenha sido possível intima-lo(s) pessoalmente, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL, que começará a correr da data de sua publicação, ficam os ditos RÉUS intimados das Sentenças Condenatórias acima referidas, bem como o prazo legal de 5 dias para das mesma apelarém, querendo, cientes de que a sede deste Juízo funciona na Rodovia do Petróleo, S/Nº Km 04 CEP: 27910-200 - Virgem Santa - Macaé - RJ - e-mail: macvcri@tjrj.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(s), foram expedidos Editais na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macaé, Aos catorze de janeiro de dois mil e catorze.. Eu, _____ Patricia Vargas Monteiro - Auxiliar / Assistente de Gabinete - Matr. 01/31166, digitei. E eu, _____ Giorgia Lamoglia do Nascimento - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19875, o subscrevo.

2 de 3

Juizado Especial Adjunto Criminal

id: 1771067

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Wycliffe de Melo Couto - Juiz Titular do Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal da Comarca de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Thiago Azevedo Gomes - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: São Gonçalo - RJ - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 10/08/1986 Idade: 27 - Filiação: Pai - Não Informado Mãe - Jaciara Azevedo Gomes - RG: 21831534-9 - Endereço: Avenida W 5, nº 12 Travessa Menino Jesus - Lagomar - Macaé - RJ; Avenida Atlântica, nº 134 Travessa Lagomar - Lagomar - Macaé - RJ, acusado nos autos de nº 0030591-78.2012.8.19.0014, oriundo do Flagrante, nº 1916/12 de 12/05/2012, da 128ª Delegacia Policial, como incurso no(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp), . Como não tenha sido possível citá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido,